



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº 209 /2021

Autoriza o Poder Executivo a criação e/ou contratação do aplicativo “Botão do Pânico para Comerciantes e Motoristas de Transporte Coletivo por aplicativo da Serra”.

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o aplicativo “Botão do Pânico para Comerciantes e Motoristas de Transporte Coletivo por aplicativo da Serra” como plataforma de segurança preventiva no Município da Serra.

Art. 2º Serviços a ser disponibilizados pelo aplicativo “Botão do Pânico para Comerciantes e Motoristas de Transporte Coletivo por aplicativo da Serra”:

I – Alerta de Emergência;

II – Alerta de perigo;

III – Alerta de Suspeitos;

IV – Timer de pedido de ajuda;

V – Envio da localização em tempo real.

Parágrafo Único - Quando acionado o aplicativo de segurança preventiva comunicará uma central de operação na área de segurança pública Municipal, com determinação do local exato da vítima, para que seja imediatamente encaminhado veículo da Guarda Municipal para o local indicado.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8321
Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 370034003600300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO

Art. 3º O aplicativo deverá ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Defesa Social ou que vier a substituir.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, através de decreto, editar normas complementares para a execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 05 de julho de 2021.


JEFFERSON FERNANDES SILVA
(JEFINHO DO BALNEÁRIO)
VEREADOR - PL

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8321
Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 370034003600300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar o **APLICATIVO BOTÃO DO PÂNICO PARA COMERCIANTES E MOTORISTAS DE TRANSPORTE COLETIVO POR APLICATIVO DA SERRA** como plataforma oficial de conteúdo de segurança preventiva.

O Botão de Pânico é uma funcionalidade de segurança. Com ele, Comerciantes e motoristas podem enviar alertas em caso de emergência.

É fato que Comerciantes, motoristas, se arriscam no dia a dia da profissão.

Os desafios são os mais diversos possíveis, de falta de infraestrutura à violência.

Isso sem falar dos contratempos do dia a dia, como panes no veículo ou acidentes.

Por isso, a gestão pública deve investir todo esforço possível para garantir a segurança dos comerciantes e profissionais do Transporte Público.

Diante do exposto, destaco a necessidade urgente da adoção das medidas previstas nesta propositura, convicto da importância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares, a fim de aprovar o presente Projeto Indicativo, com a urgência que o caso requer.

Pelo exposto é que encaminho a presente proposição no sentido de acolher o apoio dos Senhores Parlamentares.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8321
Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 370034003600300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.